

Lei nº 94 de 30 de Abril de 1954  
Estabelece normas para  
a venda de um terreno  
de propriedade da Pre-  
feitura.

O Prefeito Sanitário da Estância de  
Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.  
Faz saber, que a Câmara Municipi-  
pal decretou e eu, sanciono e promulgo a  
seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo local, autorizado a pro-  
mover a venda de uma área trian-  
gular de terreno, de propriedade da  
Prefeitura, situada à esquina da  
rua Rosalvo de Andrade Dias e Poe-  
nida Circular, com o perímetro de 150  
(cento e cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrá-  
rio, entrando esta lei em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da  
Prata, aos 27 de Abril de 1954.

Lei nº 94  
Prefeito Sanitário-

Registrada e publicada na Secretaria da  
Prefeitura, na data supra.

João de Carvalho  
Secretário da Prefeitura